



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT**  
**PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA**  
**CNPJ: 33.000.662/0001-10**

PORTARIA Nº 009/GP/2022

De 14 de fevereiro de 2.022.

“Dispõe sobre índice de inflação do Governo Federal à correção salarial aos servidores efetivos da Câmara Municipal e dá outras providências.”

**MARIA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais

Considerando o art.2º da Lei Municipal nº 556/2010, de 12 de maio de 2010;

Considerando que o dia da data base para a correção salarial sobre o índice de inflação do Governo Federal aos servidores municipais, passou a ser em 1º de Maio “Dia Mundial do Trabalhador”;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica fixado o índice de **9,92% (nove virgula noventa e dois décimos por cento)** em conformidade com a variação da inflação durante o período, aferida pela variação do indicador econômico do INPC, para correção salarial dos servidores municipais efetivos da Câmara Municipal, a ser pago na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2022.

Mês/ano	Índice (%)
2018	1,69%
2019	5,07%
2020	2,46%
2021	7,59%
<b>TOTAL</b>	<b>9,92%</b>

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT**  
**PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA**  
**CNPJ: 33.000.662/0001-10**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de  
Pontal do Araguaia-MT, em 14 de fevereiro de 2.022.

  
**MARIA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**